Convênio 020.232.2013

CONVÊNIO QUE CELEBRAM **ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS,** doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO,** com sede na Rua Borges de Medeiros, s/n°, CNPJ 87.482.535/0001-24, neste ato representada por **LIDIO DALLA NORA BASTOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, simplesmente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução Normativa CAGE 01/06, conforme processo administrativo n°.1367-1568/13-4, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Dom Pedrito, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. **Obrigações da FEPAGRO:**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

2. **Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;

FEPAGRO VISTO

- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho e de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

FEPAGRO
VISTO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2013.

Lidio Dalla Nora Bastos,
Prefeito Municipal de Dom Pedrito

Danilo Rheinheimer dos Santos,
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas

_____ _____

FEPAGRO

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			C.N.P.J. 97.263.461/0001-99
Endereço RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	C.E.P. 90130-060	DDD/Telefone (51)32888000
Nome do Responsável Danilo Rheinheimer dos Santos			C.P.F. 444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor 1027171931 SSP/RS	Cargo Diretor Presidente	Função -	
Endereço Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			C.E.P. 90150-052
Home Page: www.fepagro.rs.gov.br	e-mail: dissemina@fepagro.rs.gov.br		

MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Dom Pedrito			C.N.P.J. 87.482.535/0001-24
Endereço Rua Borges de Medeiros- Centro			
Cidade Dom Pedrito	U.F. RS	C.E.P. 96450-000	DDD/Telefone (53)32433177

FEPAGRO

Nome do Responsável			C.P.F.
Lidio Dalla Nora Bastos			090.940.670-72
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
6013013955, SSP-RS	Prefeito	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Borges de Medeiros- Centro			96450-000
Home Page:	e-mail:		
http://www.dompedrito.rs.gov.br			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Início Julho/2012	Término 31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Aceguá, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Dom Pedrito.

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do Município de Dom Pedrito.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do Município de Dom Pedrito.

FEPAGRO

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO
Responsáveis Técnicos Lindonézio de Castilhos Stumpf
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Pedro José Kercher, FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

FEPAGRO

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

FEPAGRO

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Nov/2012	Nov/2012

FEPAGRO
VISTO

02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores Processo de inseminação	Nov/2012	Nov/2012
	02	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
03 Avaliação	03	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Nov/2012	Dez/2014
	01		Mai/2013	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;

FEPAGRO

- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
TOTAL			R$ 46.954,90

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

FEPAGRO

Prefeito Municipal de Dom Pedrito

10 - APROVAÇÃO

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Convenente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Convenente

FEPAGRO

06	011898-15.00/08-0	FRIGORIFICO STARTEL COM.REP. CARNES LTDA-FRIGORIFICO GUARDA VELHA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - ME	09.221.552/0001-02	11094	8.245,20
07	004808-15.00/09-7	FRIGORIFICO STARTEL COM.REP. CARNES LTDA-FRIGORIFICO GUARDA VELHA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - ME	09.221.552/0001-02	10280	8.245,20
08	003482-15.00/09-5	COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA	89.677.595/0001-28	18876	6.871,00
09	007317-15.00/11-9	COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA	89.677.595/0001-28	18889	1.401,68
10	001416-15.00/08-0	BONSUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.738.060/0001-79	4381	1.401,68
11	004387-15.00/11-0	JVS FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES LTDA	03.303.497/0001-05	01/2011/D	1.401,68
12	003313-15.00/11-9	JVS FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES LTDA	03.303.497/0001-05	49423	1.401,68
13	002296-15.00/11-6	BONSUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.738.060/0001-79	00230	1.401,68
14	001168-15.00/10-2	BONSUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.738.060/0001-79	46747	1.401,68
15	005654-15.00/09-6	BONSUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	01.738.060/0001-79	45526	1.401,68
16	003769-15.00/08-0	MENDES & MALDANER LTDA - EPP	94.132.651/0002-60	18778	6.871,00
17	011224-15.00/07-9	LATICINIO LUZA LTDA - ME	94.647.484/0001-09	3936	6.871,00
18	002277-15.00/11-5	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0275-89	3860	1.401,68
19	002276-15.00/11-2	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0275-89	3861	1.401,68
20	002132-15.00/11-6	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0275-89	47840	1.401,68

Porto Alegre, 18 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Codigo: 1195260

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 23/2013

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO no uso de suas atribuições previstas no Decreto Estadual nº 39.688 de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, **INTIMA** os sujeitos passivos abaixo relacionados dos Autos de Infração a seguir especificados, contra eles lavrados, para a constituição a favor desta pasta do crédito não tributário de multas aplicadas nos termos do artigo 168º da lei antes referida, e **NOTIFICA** os referidos autuados para, no prazo de 30 (trinta dias), contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, a pagar o crédito não-tributário ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário – FEASP – pertencente a esta pasta, onde se encontra, inclusive, a sua disposição, cópia do referido auto de infração. O não pagamento das multas no prazo previsto no artigo 175º do Decreto Estadual nº 39.688/99 implicará a inscrição do infrator em Dívida Ativa ou no Cadastro Informativo (CADIN) conforme o estabelecido no artigo 176 do decreto supracitado.

Nº	Processo	Devedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração	Valor
01	004866-15.00/11-4	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA – ME – frigorífico emma ltda.	07.344.383/0001-64	9538	1.401,68
02	002803-15.00/09-9	FRIGORIFICO ESTADOSUL LTDA	05.041.685/0001-38	47503	3.180,44
03	003380-15.00/11-3	FABRICA DE EMBUTIDOS COLONIAIS SILBERSCHLAG LTDA - ME	00.248.092/0001-23	5279	1.401,68
04	004592-15.00/11-4	VILSON FEDATTO - ME	89.974.299/0001-99	19683	2.803,36
05	009655-15.00/11-0	LEO LUIZ SPONCHIADO- MARISA RIBOLI E CIA LTDA	93.391.399/0001-60	188/11	1.401,68
06	011464-15.00/09-9	INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES VENDRAME LTDA - ME	03.728.184/0001-07	19959	1.401,68
07	002461-15.00/11-3	QUINTA DO VALE ALIMENTOS LTDA	00.218.077/0001-32	47846	1.401,68
08	012609-15.00/09-5	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9530	1.401,68
09	002114-15.00/11-8	INDÚSTRIA DE LATICINIOS LISOT LTDA	00.218.077/0001-32	20757	1.401,68
10	009657-15.00/11-5	LATICINIOS SOLARE LTDA - EPP	03.935.925/0001-12	36603	1.401,68
11	009656-15.00/11-2	LATICINIOS SOLARE LTDA - EPP	03.935.925/0001-12	43229	1.401,68
12	001380-15.00/12-7	EVALDO SCHMEGEL - EPP	87.472.023/0001-87	19265	1.401,68
13	003343-15.00/12-2	VIAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	01.946.967/0001-23	6816	1.401,68
14	004800-15.00/09-5	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9522	1.401,68
15	008647-15.00/09-4	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9525	1.401,68
16	002355-15.00/10-6	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9532	1.401,68
17	000064-15.00/09-2	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9519	1.401,68
18	006002-15.00/10-3	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9534	1.401,68
19	006474-15.00/08-2	FRIGORIFICO EURO SUL LTDA - ME	07.344.383/0001-64	9517	700,84

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Codigo: 1195261

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo nº 585-2568/10-0.
Rescisão amigável do **Contrato nº 010.518.2010**, com fulcro nas disposições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Oriental Serviços e Sistemas Ltda. Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

Codigo: 1194910

Processo nº 1707-1568/13-6. Prorrogação de Sindicância- O Presidente da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, determina a prorrogação de prazo para conclusão da presente sindicância. Base Legal - Art. 201 da Lei Complementar 10.098/94. Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

Codigo: 1194966

Processo nº 1765-1568/13-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2013 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Aquisição de máquina roçadeira, com recursos do convênio BNDES. A íntegra do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 13/08/2013 às 14h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

Codigo: 1194967

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 1367-1568/13-4 - município de Dom Pedrito; processo 1276-1568/13-5 - município de Aceguá. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

Codigo: 1195012